



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2013

Retifica parcialmente a Resolução Administrativa nº 261/2010, no que se refere aos efeitos financeiros da vantagem deferida à servidora aposentada Maria da Graça de Paula e Silva.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno, de fl. 16, constante do Processo TRT Nº MA-73/2011,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência das Desembargadoras Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e Juíza Ruth Barbosa Sampaio, que concediam os efeitos financeiros da vantagem, a contar de **20.10.2005**,

RETIFICAR parcialmente a Resolução Administrativa nº 261/2010, quanto à revisão dos valores relativos à aposentadoria da servidora **MARIA DA GRAÇA DE PAULA SILVA**, tão-somente para conceder os efeitos financeiros da vantagem que lhe foi deferida a contar de **19.10.2005**, por força da prescrição quinquenal, prevista no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

Manaus, 30 de janeiro de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região